

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

PREGÃO ELETRÔNICO CNPq Nº 021/2004

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

EDITAL

TERMO REFERÊNCIA

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

MODELO DE DECLARAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço:

<http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm>: onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2004
Processo N.º 007967/2004 -7**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17.06.2002, dos Decretos n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e será em todo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Uma única vez

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Data: 02/12/2004. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

Serviços de Licitações e Contratos – SELIC

E-mail : licitacao@cnpq.br

SEPN Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215 – Brasília-DF

Telefone: (61) 2108-9220 – Fax: (61) 2108-9219

09:00 às 12:00 – 14 às 17:00 horas

VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO

R\$ 5,00(cinco reais)

Depósito bancário em favor do CNPq

Conta Corrente n.º 170.500-8

Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A

Código de identificação: 36410236201008-3

1.0 DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material** para Manutenção Predial, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 43.264,87 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:
 - a) **Anexo I - Termo Referência;**
 - b) **Anexo II - Formulário de Proposta Comercial;**
 - c) **Anexo III - Autorização de Fornecimento;**
 - d) **Anexo IV - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal).**

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, por intermédio do site: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do Pregão (Decreto 3.697/00, art. 7º, inciso III). A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF (Decreto 3.697/00, art. 7º, inciso V).
- 3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.5 Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - (a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - (b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no

âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;

- (c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- (d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” no site www.comprasnet.gov.br. “O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico” (§ 1º, art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (§ 2º do art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na IN - MARE nº 5/95, e suas alterações, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do presente certame.
- 4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão (inciso III do art. 7º do Decreto 3.697/00).
- 4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CNPq qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º Decreto 3.697/00).
- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 6º do Decreto nº 3.697/2000).

5.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório, por intermédio do e-mail: licitacao@cnpq.br (será considerada a data de recebimento da mensagem no CNPq).

- 5.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

6.0 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação da licitante se dará pela habilitação parcial junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e será verificada “on line ” no SICAF.
- 6.2 A licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação complementar de habilitação:
 - a) declaração da licitante, datada e assinada de que cumpre o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, modelo Anexo IV;

7.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS, POR ITEM**, a partir das 09:00 (nove) horas do dia 01/12/2004 até 09:00 (nove) horas do dia 02/12/2004, horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br. (inciso IV do art. 7º do Decreto 3.697/2000).
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.4. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.
- 7.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.6. Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances verbais, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

- 7.7. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1 A partir das 09:00 horas do dia 02/12/2004, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico CNPq N° 021/2004, com divulgação das propostas de preços recebidas, em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital e início da etapa de lances, conforme edital.

9.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preços, por item, previamente cadastrada no endereço www.comprasnet.gov.br.
- 9.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 3.697/2000).
- 9.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via chat, aos licitantes, mas estes só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9 Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

- 10.1 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.1 Alternativamente ao disposto no subitem 10.1, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.0 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro analisará o melhor lance e decidirá sobre a sua aceitação, registrando no sistema, em campo próprio, alternativamente as situações de “aceito” ou “cancelado na aceitação”.
- 11.2 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre sua aceitação.
- 11.3 Uma vez “aceito” o melhor lance, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, devendo este, encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) horas, pelo Fax: (0xx61) 2108.9219, a documentação complementar de habilitação de que trata o item 6.2, alínea “a”, bem como o "Formulário de Proposta Comercial", nos moldes do Anexo II, com os valores correspondentes aos lances declarados vencedores.
- 11.4 Os originais da documentação, referida no item 11.3, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal, com aviso de recebimento, ou por representante, diretamente no protocolo do CNPq, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2004 RAZÃO SOCIAL E CNPJ PROPOSTA COMERCIAL

- 11.5 O encaminhamento do original da Proposta Comercial, assim como da documentação complementar de habilitação, ou cópia autenticada das mesmas, será requisito essencial para celebração do Contrato.
- 11.6 Na fase de aceitação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 11.7 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias úteis, após comunicação formal do CNPq.
- 11.8 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada a Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

11.9 O Formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), prevê o fornecimento das seguintes informações, dentre outras:

11.9.1 planilha de preços

- . (coluna B) - marca do material, quando pertinente;
- . (coluna E) - preço unitário do item;
- . (coluna F) - preço total do item;
- . (coluna G) - preço total do item por extenso.

11.9.2 os preços unitário e total, deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;

11.9.3 prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

11.9.4 prazo de entrega do material, objeto da presente licitação, não superior a 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

11.9.5 declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto da licitação.

11.10 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

12.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço ofertado por item.

12.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3 Se a oferta da primeira classificada não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o objeto do certame adjudicado à respectiva licitante.

12.4 Ocorrendo a situação a que se refere o item acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

- 12.6 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.
- 12.7 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 13.1 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a fase de habilitação.
- 13.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campo próprio.
- 13.3 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais devem ser enviados, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto para determinar a contratação.
- 13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ Q. 507 – Bloco B, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 14.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3 É facultado à Contratante, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da

assinatura do contrato ou ainda, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumental contratual, observado o disposto no item seguinte.

- 14.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CNPq.

15.0 DAS SANÇÕES

- 15.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a celebrar o instrumento contratual, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 15.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.3 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela, aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no anexo instrumental contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa **“AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”**.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.30.

18.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 18.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 18.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

19.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 19.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

- 20.1 A constatação, no curso da presente licitação de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses público e da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.4 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.0 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93. de 21.06.93. Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 3.697 de 21.12.2000.

Brasília - DF, 16 de novembro de 2004

JAMES HENRIQUE MACEDO
Pregoeiro Oficial
PO N.º 032/2004

ROSITA ASSIS ROSA
Apoio

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Apoio

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Apoio

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Apoio

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 021/2004 Processo nº 01300.007967/04-7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material para Manutenção Predial, conforme especificações apresentadas no item 03.

2. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades de reposição de estoque do almoxarifado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Material: FORRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FORRO PVC 61BL (PLACAS DE 1,24 X 0,62 M) Marcas Aprovadas: MEDABIL	CAIXA DE 7,68 M	20

3.2. Material: DIVISÓRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	PAINEL DIVISÓRIA COM RECHEIO COLMÉIA, DE 1,20 X 2,11M, COM 3,5 CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA (verificar tonalidade utilizada no CNPq). Marcas Aprovadas: EUCAPLAC; DURAFORMA BRC.	UN	100
03	GUIA "U" EM AÇO, COR PRETA, COM 3 M DE COMPRIMENTO.	UN	120
04	TRAVESSA EM AÇO, COR PRETA, DE 2,77 M DE COMPRIMENTO. (PACOTE COM 16 UNIDADES)	PC	10
05	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA, EM AÇO, COR PRETA, DE 2,15 M DE COMPRIMENTO.	UN	160
06	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA, EM AÇO, COR PRETA, DE 1,185 M DE COMPRIMENTO.	UN	240
07	BAGUETE EM AÇO, COR PRETA, COM 1,185 M DE COMPRIMENTO.	UN	480
08	APOIO DE BAGUETE EM AÇO, COR PRETA, COM 1,185 M DE COMPRIMENTO.	UN	480
09	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2 X 25,0 MM.	UN	1000

10	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 X 40 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	05
11	REBITE POP, REFERÊNCIA 312, NA COR PRETA/FOSCO. Marcas Aprovadas: REBIFER	UN	4000
12	PORTAS EM DIVISÓRIA, COM RECHEIO EM COLMÉIA, DE 0,08 M X 2,10 M, COM 3,5 CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA, COM REQUADRO, BATENTE, FECHADURA (LOCKWELL) E DOBRADIÇAS. Padrão adotado pelo CNPq	UN	20

3.3. Material: PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	MASSA DE TEXTURA DE 1ª LINHA – BALDE COM 18 LITROS. Marcas Aprovadas: (CORAL; METALATEX; E SUVINIL).	UN	10
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, VERMELHO - 1ª LINHA – GALÃO COM 3,6 L. Marcas Aprovadas: (CORAL; METALATEX; E SUVINIL).	GL	10
15	LIXA Nº 150, PARA PAREDE.	FL	50
16	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE – COMPLETO (COMPOSTO DE HASTE DE SUSTENTAÇÃO + ROLO DA LÃ) Marcas Aprovadas: TIGRE	UN	02
17	ROLO DE TEXTURA Nº 01 Marcas Aprovadas: TIGRE	UN	02
18	ROLO DE TEXTURA Nº 03 Marcas Aprovadas: TIGRE	UN	02
19	THINER GALÃO DE 05 L Marcas Aprovadas: ANJO; IPIRANGA.	GL	16
20	ESTOPA 100% ALGODÃO – PACOTE COM ½ KG.	PC	30
21	LIXA Nº 220, PARA PAREDE.	FL	50
22	SELADOR PARA ACABAMENTO EM MADEIRA – GALÃO DE 3,6 L. Marcas Aprovadas: SAYERLACK; ANJO; E YPIRANGA.	GL	10
23	VERNIZ PARA MADEIRA – GALÃO COM 3,6 L. Marcas Aprovadas: SAYERLACK	GL	05
24	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR MOGNO CONCENTRADO, FRASCO DE 250 ML. Marcas Aprovadas: TOPCOLOR; SAYERLACK.	FR	02
25	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR CEREJEIRA, FRASCO DE 250 ML. Marcas Aprovadas: TOPCOLOR; SAYERLACK.	FR	02
26	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IMBUIA, FRASCO DE 250 ML. Marcas Aprovadas: TOPCOLOR; SAYERLACK.	FR	02
27	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IPÊ, FRASCO DE 250 ML.	FR	02

Marcas Aprovadas: TOPCOLOR; SAYERLACK.		
--	--	--

3.4. Material: VIDROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESPELHOS DE 4 MM, NA COR PRATA, CORTADOS EM 06 (SEIS) PEÇAS DE APROXIMADAMENTE* 1,25 X 0,65 M, LAPIDADOS NAS QUATRO BORDAS, INCLUINDO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA SUA FIXAÇÃO. * As medidas deverão se checadas nos locais de instalação.	UN	06
29	VIDRO LISO TRANSPARENTE, 4 MM DE ESPESSURA, NO TAMANHO 1,18 X 1,03 M	UN	20
30	VIDRO MINI-BOREAL, 3 MM DE ESPESSURA, NO TAMANHO 1,18 X 0,30 M.	UN	100

3.5. Material: MANUTENÇÃO HIDRO SANITÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	SIFÃO EM INOX PARA COPA (DE 1 ½") Marcas Aprovadas: ESTEVES	UN	10
32	SIFÃO EM INOX PARA LAVATÓRIO DE 01" Marcas Aprovadas: ESTEVES	UN	10
33	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE 1 ½" PARA VASO COM CAIXA ACOPLADA CELITE. Marcas Aprovadas: CELITE	UN	10
34	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA DE 1 ¼ . Marcas aprovadas: HYDRA.	UN	10
35	TORNEIRA CROMADA DE ½", COM ACABAMENTO C-50, CROMADA, PARA COLOCAÇÃO EM BANCADA. Marcas Aprovadas: DECA	UN	16
36	VÁLVULA METÁLICA DE 1" PARA LAVATÓRIO. Marcas Aprovadas: DECA	UN	10
37	RABICHO DE METAL, CROMADO DE ½" – 30 CM Marcas Aprovadas: ESTEVES; DECA.	UN	10
38	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA – 1° LINHA. Marcas Aprovadas: DECA; FABRIMAR.	UN	15
39	CIMENTO COMUM, SACO COM 50 KG.	UN	05
40	RALO SIFONADO EM PVC 150 X 150 X 180, COM SAÍDA DE 75 MM. Marcas Aprovadas: TIGRE	UN	04
41	TIJOLO DE BARRO, 8 FUROS 20 X 20 CM	UN	500
42	TORNEIRA PARA COPA, DE COLOCAÇÃO EM PAREDE RETA, DE ¾". Marcas Aprovadas: DECA; DOCOL.	UN	10
43	COLA PARA PVC (01 KG) Marcas Aprovadas: TIGRE	UN	03
44	SILICONE INCOLOR, BISNAGA DE 300 MG. Marcas Aprovadas: BRASCOVED	UN	15

45	SILICONE ESCURO, BISNAGA DE 300 MG. Marcas Aprovadas: BRASCOVED	UN	15
46	FITA VEDA ROSCA – ROLO COM 50 M Marcas Aprovadas: TIGRE	UN	10
47	KIT FACIL PARA REGISTRO DE ½” OU SALVA REGISTRO. Marcas Aprovadas: BLUKIT	UN	10
48	COLA BRANCA – LITRO Marcas Aprovadas: CASCOREZ; RODOPAZ.	UN	10
49	MASSA PARA CALAFETAR EM KG. Marcas Aprovadas: PULVITEC; 3M	UN	01
50	COLA DUREPOXI CAIXA C/ 200 G. Marcas Aprovadas: ALBA	UN	06
51	COLA PARA CARPETE, BALDE COM 18 L. Marcas Aprovadas: GUNFLEX	LT	05
52	COLA PARA FÔRMICA – GALÃO COM 18 L. Marcas Aprovadas: CASCOLAR	GL	05
53	FOLHA DE MADEIRA COMPENSADA – CHAPA DE 1,60 X 2,20 – 18 MM.	UN	10
54	FECHADURA PARA BANHEIRO COM PUXADOR BOLA – MODELO COLONIAL. Marcas Aprovadas: BRASIL; STAN; AROUCA.	UN	04

3.6. Material: FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	LÂMINA DE SERRA 12 X 24 CM. Marcas Aprovadas: STARRETE	UN	50
56	ALICATE DE PRESSÃO Marcas Aprovadas: GEDORE; BELZ; TAURUS.	UN	03
57	ALICATE BOMBA Marcas Aprovadas: GEDORE	UN	02
58	ALICATE DE CORTE DE 06 POLEGADAS. Marcas Aprovadas: GEDORE	UN	03
59	ALICATE DE BICO DE 06 POLEGADAS. Marcas Aprovadas: GEDORE	UN	04
60	ALICATE UNIVERSAL DE 08 POLEGADAS Marcas Aprovadas: GEDORE	UN	04
61	CHAVE DE GRIFO N° 18. Marcas Aprovadas: GEDORE	UN	01
62	CHAVE DE GRIFO N° 24. Marcas Aprovadas: GEDORE	UN	01
63	CHAVE GRIFO N° 36. Marcas Aprovadas: GEDORE	UN	01
64	ARCO DE SERRA Marcas Aprovadas: BIHEL	UN	04
65	MARTELO DE UNHA N° 25. Marcas Aprovadas: TRAMONTINA	UN	02
66	TALHADEIRA DE 12 POLEGADAS Marcas Aprovadas: PACETA	UN	04
67	DESEMPENADEIRA DE AÇO SEM DENTES. Marcas Aprovadas: PACETA	UN	02
68	DISCO PARA MAQUITA 105 MM, DIAMANTADO /	UN	06

	SEGMENTADO / CORTE A SECO. Marcas Aprovadas: IRWIN		
69	CHAVE DE FENDA COM HASTE EM AÇO ESPECIAL – JOGO DE CHAVES: 1/4 X 05”; 1/4 X 06”; 5/16 X 06”. Marcas Aprovadas: MORTSON	JG	06
70	CHAVE DE BOCA – JOGO COM CHAVES DE 06 A 22 MM. Marcas Aprovadas: MORTSON; TRAMONTINA.	JG	03
71	SUPORTE PARA SERRAS COPO AÇO RÁPIDO A2.	UN	02
72	FURADEIRA MARTELETES PERFURADORES IMPACTOS: 4.850 IPM / ROTAÇÃO 870 RPM Marcas Aprovadas: BOSCH	UN	02
73	SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 51 mm. Marcas Aprovadas: STARRETE	UN	02
74	SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 mm. Marcas Aprovadas: STARRETE	UN	02
75	SERRA TICO-TICO, COM AVANÇO PENDULAR DE 04 ESTÁGIOS GOSPES 3.100 GPM. Marcas Aprovadas: BOSCH	UN	01
76	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL MODELO VA-750, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE 3 ½ DÍGITOS, TENSÃO CA/CC-1000 V – 750 VCA, CORRENTE CA 1000 A, C 2 ESCALAS.	UN	01

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2. Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 4.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias úteis, após comunicação formal do CNPq.
- 4.4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovado o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 4.5. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital no Almoxarifado do CNPq, sito à SEPN 509 - Bl. A - Ed. Nazir I - sub-solo – Brasília - DF.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

6. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

O gasto total estimado com a aquisição dos materiais, relacionados no item 3, é da ordem de **R\$ 43.264,87 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

Brasília - DF, 16 de novembro de 2004

**JAMES HENRIQUE MACEDO
Pregoeiro Oficial
PO N.º 032/2004**

**ROSITA ASSIS ROSA
Apoio**

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Apoio**

**JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Apoio**

**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Apoio**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2004
Processo N.º 01300.007967/04-7

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances, no caso de proposta melhor classificada)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT..	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
01	FORRO PVC 61BL (PLACAS DE 1,24 X 0,62 M) - CAIXA DE 7,68 M Marca:	CX	20			
02	PAINEL DIVISÓRIA COM RECHEIO COLMÉIA DE 1,20 X 2,11M, COM 3,5 CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA (verificar tonalidade utilizada no CNPq). Marca:	UN	100			
03	GUIA "U" EM AÇO, COR PRETA, COM 3 M DE COMPRIMENTO. Marca:	UN	120			
04	TRAVESSA EM AÇO, COR PRETA, DE 2,77 M DE COMPRIMENTO. (PACOTE COM 16 UNIDADES) Marca:	PC	10			
05	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA, EM AÇO, COR PRETA, DE 2,15 M DE COMPRIMENTO. Marca:	UN	160			
06	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA, EM AÇO, COR PRETA, DE 1,185 M DE COMPRIMENTO. Marca:	UN	240			
07	BAGUETE EM AÇO, COR PRETA, COM 1,185 M DE COMPRIMENTO. Marca:	UN	480			
08	APOIO DE BAGUETE EM AÇO, COR PRETA, COM 1,185 M DE COMPRIMENTO. Marca:	UN	480			
09	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2 X 25,0 MM. Marca:	UN	1000			

10	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 X 40 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca:	CX	05			
11	REBITE POP, REFERÊNCIA 312, NA COR PRETA/FOSCO. Marca:	UN	4000			
12	PORTAS EM DIVISÓRIA, COM RECHEIO EM COLMÉIA, DE 0,08 M X 2,10 M, COM 3,5 CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA, COM REQUADRO, BATENTE, FECHADURA (LOCKWELL) E DOBRADIÇAS. Padrão adotado pelo CNPq Marca:	UN	20			
13	MASSA DE TEXTURA DE 1 ^A LINHA – BALDE COM 18 LITROS. Marcas Aprovadas: (CORAL; METALATEX; E SUVINIL). Marca:	UN	10			
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, VERMELHO - 1 ^a LINHA – GALÃO COM 3,6 L. Marca:	GL	10			
15	LIXA N° 150, PARA PAREDE. Marca:	FL	50			
16	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE – COMPLETO (COMPOSTO DE HASTE DE SUSTENTAÇÃO + ROLO DA LÃ) Marca:	UN	02			
17	ROLO DE TEXTURA N° 01 Marca:	UN	02			
18	ROLO DE TEXTURA N° 03 Marca:	UN	02			
19	THINER GALÃO DE 05 L Marca:	GL	16			
20	ESTOPA 100% ALGODÃO – PACOTE COM ½ KG. Marca:	PC	30			
21	LIXA N° 220, PARA PAREDE Marca:	FL	50			
22	SELADOR PARA ACABAMENTO EM MADEIRA – GALÃO DE 3,6 L. Marca:	GL	10			
23	VERNIZ POLIULACK FOSCO – GALÃO COM 3,6 L. Marca:	GL	05			
24	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR MOGNO CONCENTRADO, FRASCO DE 250 ML. Marca:	FR	02			
25	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR CEREJEIRA, FRASCO DE 250 ML. Marca:	FR	02			

26	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IMBUIA, FRASCO DE 250 ML. Marca:	FR	02			
27	TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IPÊ, FRASCO DE 250 ML. Marca:	FR	02			
28	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESPELHOS DE 4 MM, NA COR PRATA, CORTADOS EM 06 (SEIS) PEÇAS DE APROXIMADAMENTE* 1,25 X 0,65 M, LAPIDADOS NAS QUATRO BORDAS, INCLUINDO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA SUA FIXAÇÃO. * As medidas deverão se checadas nos locais de instalação.	UN	06			
29	VIDRO LISO TRANSPARENTE, 4 MM DE ESPESSURA, NO TAMANHO 1,18 X 1,03 M	UN	20			
30	VIDRO MINI-BOREAL, 3 MM DE ESPESSURA, NO TAMANHO 1,18 X 0,30 M.	UN	100			
31	SIFÃO EM INOX PARA COPA (DE 1 ½") Marca:	UN	10			
32	SIFÃO EM INOX PARA LAVATÓRIO DE 01" Marca:	UN	10			
33	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE 1 ½" PARA VASO COM CAIXA ACOPLADA CELITE. Marca:	UN	10			
34	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA DE 1 ¼ HYDRA. Marca:	UN	10			
35	TORNEIRA CROMADA DE ½", COM ACABAMENTO C-50, CROMADA, PARA COLOCAÇÃO EM BANCADA. Marca:	UN	16			
36	VÁLVULA METÁLICA DE 1" PARA LAVATÓRIO. Marca:	UN	10			
37	RABICHO DE METAL, CROMADO DE ½" – 30 CM Marca:	UN	10			
38	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA – 1° LINHA. Marca:	UN	15			
39	CIMENTO COMUM, SACO COM 50 KG. Marca:	UN	05			
40	RALO SIFONADO EM PVC 150 X 150 X 180, COM SAÍDA DE 75 MM. Marca:	UN	04			
41	TIJOLO DE BARRO, 8 FUIROS 20 X 20 CM Marca:	UN	500			
42	TORNEIRA PARA COPA, DE COLOCAÇÃO EM PAREDE RETA, DE ¾". Marca:	UN	10			
43	COLA PARA PVC (01 KG)	UN	03			

	Marca:					
44	SILICONE INCOLOR, BISNAGA DE 300 MG. Marca:	UN	15			
45	SILICONE ESCURO, BISNAGA DE 300 MG. Marca:	UN	15			
46	FITA VEDA ROSCA – ROLO COM 50 M Marca:	UN	10			
47	KIT FÁCIL PARA REGISTRO DE ½” OU SALVA REGISTRO. Marca:	UN	10			
48	COLA BRANCA – LITRO Marca:	UN	10			
49	MASSA PARA CALAFETAR EM KG. Marca:	UN	01			
50	COLA DUREPOXI CAIXA C/ 200 G. Marca:	UN	06			
51	COLA PARA CARPETE, BALDE COM 18 L. Marca:	LT	05			
52	COLA PARA FÓRMICA – GALÃO COM 18 L. Marca:	GL	05			
53	FOLHA DE MADEIRA COMPENSADA – CHAPA DE 1,60 X 2,20 – 18 MM. Marca:	UN	10			
54	FECHADURA PARA BANHEIRO COM PUXADOR BOLA – MODELO COLONIAL. Marca:	UN	04			
55	LÂMINA DE SERRA 12 X 24 CM. Marca:	UN	50			
56	ALICATE DE PRESSÃO Marca:	UN	03			
57	ALICATE BOMBA Marca:	UN	02			
58	ALICATE DE CORTE DE 06 POLEGADAS. Marca:	UN	03			
59	ALICATE DE BICO DE 06 POLEGADAS. Marca:	UN	04			
60	ALICATE UNIVERSAL DE 08 POLEGADAS Marca:	UN	04			
61	CHAVE DE GRIFO N° 18. Marca:	UN	01			
62	CHAVE DE GRIFO N° 24. Marca:	UN	01			

63	CHAVE GRIFO N° 36. Marca:	UN	01			
64	ARCO DE SERRA Marca:	UN	04			
65	MARTELO DE UNHA N° 25. Marca:	UN	02			
66	TALHADEIRA DE 12 POLEGADAS Marca:	UN	04			
67	DESEMPENADEIRA DE AÇO SEM DENTES. Marca:	UN	02			
68	DISCO PARA MAQUITA 105 MM, DIAMANTADO / SEGMENTADO / CORTE A SECO. Marca:	UN	06			
69	CHAVE DE FENDA COM HASTE EM AÇO ESPECIAL – JOGO DE CHAVES: 1/4 X 05”; 1/4 X 06”; 5/16 X 06”. Marca:	JG	06			
70	CHAVE DE BOCA – JOGO COM CHAVES DE 06 A 22 MM. Marca:	JG	03			
71	SUPORTE PARA SERRAS COPO AÇO RÁPIDO A2. Marca:	UN	02			
72	FURADEIRA MARTELETES PERFURADORES IMPACTOS: 4.850 IPM / ROTAÇÃO 870 RPM Marca:	UN	02			
73	SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 51 mm. Marca:	UN	02			
74	SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 38 mm. Marca:	UN	02			
75	SERRA TICO-TICO, COM AVANÇO PENDULAR DE 04 ESTÁGIOS GOSPES 3.100 GPM. Marca:	UN	01			
76	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL MODELO VA-750, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE 3 ½ DÍGITOS, TENSÃO CA/CC-1000 V - 750VCA, CORRENTE CA 1000 A, C 2 ESCALAS. Marca:	UN	01			

Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 60 DIAS):_____ (caso não seja indicado, será considerada de 60 dias)

Prazo de entrega do Material (não superior a 15 dias úteis):_____ (caso não seja indicado, será considerado de 10 dias úteis)

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta. () SIM () NÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente N°:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

CPF:

Anexo III

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº/ANO: <input type="text"/>
	N.º DO PROCESSO: 01300. 007967/04-7	<u>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</u> Pregão Eletrônico

<u>EMPRESA:</u>			
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>
			<u>ESTADO:</u> DF
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CONTA BANCARIA N.º:</u>		<u>INSTITUIÇÃO BANCARIA:</u>	<u>AGENCIA N.º:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGAÇÃO:</u>

1. OBJETO

Fornecimento de Material para Manutenção Predial, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DO PREÇO

<u>VALOR TOTAL:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
R\$	

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR

- 2.1 - A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.
- 2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará a CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.
- 2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
- 2.5 - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) fornecimento em desacordo com o avençado;
 - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
- 2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

4. PRAZO DE ENTREGA

<p>4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 15(quinze) dias corridos.</p> <p>4.2 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo da CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.</p> <p>4.3 - O fornecimento de materiais em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;</p>

5. DAS PENALIDADES

<p>O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação à CONTRATADA, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 30% (trinta por cento) do valor da contratação.</p>

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

<p>Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) Proposta da adjudicatária;</p> <p>b) Termo de Referência.</p>

7. DO FORO

<p>Elegem as partes o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.</p>
--

7. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pela CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
Brasília/DF,	<u>Autoridade Competente/Carimbo</u>	<u>Sócio-gerente/mandatário – carimbo</u>

8. TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
<u>CPF:</u>	<u>CPF:</u>

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 021/2004
Processo n.º 01300.007967/04-7**

DECLARAÇÃO

(razão social do licitante)

inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____

e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no

Pregão CNPq 021/2004 DECLARA expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que:

() não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pelo licitante declarado vencedor, via fax, imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até três dias úteis.